A Reforma Penitenciária e o Fim das Saidinhas: Análise da Lei 13.843/2024

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Gabriel Souza Capanema Azevedo
Ivone Alves De Sousa Santos
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Felipe De Almeida Campos
Flávia Rodrigues Cantagalli

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

A Lei 13.843/2024 representa um grande marco para o sistema penitenciário brasileiro, introduzindo mudanças significativas nas políticas de execução penal, especialmente no que tange às controversas "saidinhas" temporárias. Este resumo expandido possuí o objetivo de analisar as implicações constitucionais da referida lei, que foi proposta com o intuito de abolir o benefício das saídas temporárias que atualmente está previsto na LEP (Lei de Execuções Penais), este estudo trabalha sob a perspectiva do Direito Constitucional, considerando os princípios da dignidade da pessoa humana e da segurança pública.

Objetivo

Examinar os efeitos jurídicos e sociais da Lei 13.843/2024, com foco na eliminação das saídas temporárias.

Material e Métodos

Para esta análise, foram consultados os textos legais da referida lei em questão, da LEP (Lei de Execuções Penais) e também o texto artigos acadêmicos e dados estatísticos oficiais. A metodologia incluiu revisão bibliográfica e análise qualitativa das informações coletadas, com ênfase nas alterações promovidas pela lei e suas consequências práticas no ordenamento jurídico brasileiro e também nas praticas de execuções penais.

Resultados e Discussão

A Lei 13.843/2024, mais conhecida como Lei Sargento PM Dias, em homenagem ao Sargento PM Roger Dias,pertencente aos quadros do 13° Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que foi morto covardemente por um criminoso beneficiado por induto, popularmente conhecido como saidinha.

Restringir as saidinhas é o reflexo de um esforço legislativo de equilibrar a reintegração social dos detentos com a proteção da sociedade. A taxa de retorno ao sistema prisional acima de 95% durante as saidinhas indica uma eficácia limitada deste benefício na ressocialização, enquanto os eventos criminosos associados a essas

liberações temporárias justificam a necessidade de reforma.

Conclusão

A Lei 13.843/2024, ao abolir as popularmente conhecidas ``saidinhas´´, fortalece o sistema de justiça penal e a segurança pública, alinhando-se aos princípios constitucionais de proteção social e respeito à dignidade humana.

Referências

Textos da Constituição Federal, artigos sobre a Lei 13.843/2024, dados da Secretaria de Segurança Pública e análises de especialistas em Direito Penal e Execução Penal.